



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 144/2023 – São Paulo, quinta-feira, 03 de agosto de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0012975-66.2015.4.03.8000

Interessado(a): Raphael José de Oliveira Silva

Informação 9917667/2023, da DMAG: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 163 (cento e sessenta e três) dias de atividade advocatícia, exercidos no período de 07/07/1998 a 16/12/1998 (estágio).

Comunique-se ao magistrado a necessidade de comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias relativas aos períodos de 17/12/1998 a 06/04/2000 e 07/04/2000 a 29/11/2001, de atividade advocatícia, posterior à vigência da EC 20/1998, caso haja interesse em sua averbação para fins de aposentadoria e disponibilidade.

No tocante ao pedido de averbação para fins de gratificação adicional, determino o sobrestamento do feito, conforme Acórdão nº 800/2023 do Plenário do Tribunal de Contas da União, que referendou medida cautelar para suspender os pagamentos retroativos e futuros do Adicional por Tempo de Serviço - ATS, até decisão final.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/07/2023, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0060380-61.2016.4.03.8001

Interessado(a): Ronald de Carvalho Filho

Informações DMAG nº 10009345: Ciente.

Defiro a indenização de 30 (trinta) dias de férias ao Juiz Federal Ronald de Carvalho Filho, referentes ao saldo remanescente de 30 (trinta) dias do 1º período do ano civil de 2011, nos termos do art. 22, inciso IV, da Resolução nº 764/2022, do Conselho da Justiça Federal, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 01/08/2023, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 10022007/2023

Processo nº 0003619-71.2020.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.001.11.2021 ao Contrato nº 04.001.10.2021; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ Nº 59.949.362/0001-76; Contratada: MANUTESP - MANUTENCAO ESPECIALIZADA EIRELI, CNPJ nº 33.138.351/0001-12; Objeto: prorrogação contratual por 30 meses; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666 e Cláusula Décima Terceira do Contrato; Data de assinatura: 01/08/2023; Vigência: a partir de 03/08/2023; Valor Total: R\$ 80.300,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 016/2020; Signatários: pelo TRF 3ª Região, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral e, pela Contratada, Sr. Jeison Henrique Rodrigues, Diretor.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 01/08/2023, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 10018547/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022083-75.2022.4.03.8000

Documento nº 10018547

Conforme documento 10017327, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MATHEUS CASTRO ALMEIDA PRADO DE SIQUEIRA, no dia 31/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/08/2023, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10011513/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023460-91.2016.4.03.8000

Documento nº 10011513

Conforme documento 10011494, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO CARVALHO DE SOUZA, no período de 23/07/2023 a 24/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/08/2023, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10018463/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010627-75.2015.4.03.8000

Documento nº 10018463

Conforme documento 10018449, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CELIAYUMI TAKESHITA, no período de 28/07/2023 a 04/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/08/2023, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10018493/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021955-94.2018.4.03.8000

Documento nº 10018493

Conforme documento 10018485, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANDRE FERNANDES NOVAIS, no período de 31/07/2023 a 04/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/08/2023, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10018517/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0031035-19.2017.4.03.8000

Documento nº 10018517

Conforme documento 10018504, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RENATO DE MOURA MESTRE, no período de 26/07/2023 a 01/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/08/2023, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10021985/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024807-33.2014.4.03.8000

Documento nº 10021985

Conforme documento 10021957, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELA DE LIMA BARONI CARDOSO, no período de 01/08/2023 a 07/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/08/2023, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10022011/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022266-46.2022.4.03.8000

Documento nº 10022011

Conforme documento 10022000, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS ANTONIO GIANNINI, no período de 31/07/2023 a 07/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/08/2023, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10022083/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 10022036, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor VINICIUS MACIEL RAHAL, nos dias 01/08/2023 e 02/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 01/08/2023, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIV. DE CONTROLE DE MATERIAL, CAD. DE BENS E ALMOXARIFADO

EDITAL Nº 8/2023 - PRESI/DIRG/SADI/UINP/DICA

Edital de Desfazimento de Bens

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em atendimento à Lei nº 8.666/1993, ao Decreto nº 9.373/2018, à Resolução CJF nº 462/2017 e à Resolução PRES nº 579/2023, torna pública a oferta a Estados, Distrito Federal, Municípios e suas autarquias e fundações públicas, organizações da sociedade civil, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público, associações e cooperativas de resíduos sólidos, dos seguintes bens inservíveis, classificados como ociosos nos termos do Decreto nº 9.373/2018:

LIVROS EM PROCESSO DE DESFAZIMENTO

Os livros serão destinados em lote único e estão relacionados em tabela constante do link: https://www.trf3.jus.br/documentos/cpdm/2023/Diversos/Tabela_Livros.pdf

Os interessados no recebimento, em doação, dos bens ofertados neste Edital deverão observar as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1 - O órgão/entidade/instituição/organização interessado deverá formalizar manifestação de interesse por meio de Ofício com a indicação do número deste Edital, assinado pelo respectivo representante legal, dirigido ao Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3) e encaminhado, a partir de endereço eletrônico institucional, ao endereço eletrônico dirg@trf3.jus.br, com cópia para dica@trf3.jus.br.

1.1.1 - Não serão consideradas solicitações verbais.

1.2 - O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão ou entidade interessado e habilitada a assinar Termo de Doação;

a.2) Documento de identificação com foto, do qual conste o número do RG e CPF da autoridade a que se refere a alínea "a.1";

a.3) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;

a.4) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no Anexo I deste Edital;

a.5) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no Anexo II deste Edital.

b) Organizações da sociedade civil, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público:

b.1) Certidão de Qualificação de Organização conforme o tipo da entidade (OSC, OS, OSCIP), devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;

b.2) Estatuto Social;

b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;

b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;

b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no Anexo I deste Edital;

b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no Anexo II deste Edital.

c) Associações e cooperativas de resíduos sólidos:

c.1) Estatuto Social;

c.2) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;

c.3) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;

c.4) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

c.5) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no Anexo I deste Edital;

c.6) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no Anexo II deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO

2.1 - Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste Edital e que esteja, no mínimo, com validade até a data de emissão do respectivo Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

3.1 - O atendimento às manifestações de interesse obedecerá à seguinte ordem de preferência, observado o disposto no art. 8 do Decreto nº 9.373/2018:

- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- c) organizações da sociedade civil, organizações sociais e organizações da sociedade civil de interesse público;
- d) associações e cooperativas de resíduos sólidos;

CLÁUSULA QUARTA – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 4.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.
 - 4.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.
 - 4.1.2 - Todos os órgãos ou entidades convocados na forma do subitem 4.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.
 - 4.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens.
 - 4.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens, sendo que, para cada bem a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no bem a ser sorteado já tiverem sido contemplados.
- 4.2 - Os bens em relação aos quais não houver manifestação de interesse, serão oferecidos aos órgãos ou entidades habilitadas neste mesmo Edital, respeitada a ordem de preferência.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

- 5.1 - O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no site do TRF3 - <https://www.trf3.jus.br/desfazimento/>
- 5.2 - O Termo de Doação deverá ser assinado em até 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação da lista dos contemplados. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no site do TRF3, no endereço eletrônico <http://sei.trf3.jus.br> no ícone "sei! ACESSO EXTERNO SISTEMA SEI" (Link para acesso: https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0). Para tanto, o representante indicado deverá cadastrar a senha, mediante e-mail pessoa física.
- 5.3 - Regularmente convocado para assinar o Termo de Doação, ao órgão ou entidade interessado cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).
- 5.4 - A retirada dos bens doados não poderá exceder 15 (quinze) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com a Divisão de Controle de Material, Cadastro de Bens e Almoarifado (DICA), por meio do endereço eletrônico dica@trf3.jus.br ou do telefone (11) 3012-1017.
 - 5.4.1 - Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 5.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do art. 25, parágrafo único, da Resolução PRES nº 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

- 6.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.
- 6.2 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no Anexo Administrativo do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na Rua Verga, nº 668, em São Paulo/SP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 - Não será permitida a devolução de bens.
- 7.2 - O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.
- 7.3 - Pedidos de orientações e esclarecimentos e agendamento de visita para fins de vistoria nos veículos ofertados devem ser enviados à DICA por meio do endereço eletrônico dica@trf3.jus.br ou formulados pelo telefone (11) 3012-1017.
- 7.4 - A análise de situações não previstas por este Edital ficará a cargo da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

ANEXO I

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 008/2023

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento in natura a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

ANEXO II

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 008/2023

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo TRF3 para fins de promoção de candidatas a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

Nome do representante/cargo ou função na instituição

Documento assinado eletronicamente por **Sofia Saheki Skulski, Membro da Comissão de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Móveis Inservíveis**, em 01/08/2023, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Owam Cohatu, Membro da Comissão de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Móveis Inservíveis**, em 01/08/2023, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Allan dos Santos Capitan Dias, Presidente da Comissão de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Móveis Inservíveis**, em 01/08/2023, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

EDITAL Nº 29/2023 - SP-CEHAS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA 289ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que ficam retificados os seguintes lotes:

LOTE 005

Natureza e nº do processo: Execução Fiscal nº 0009733-37.2010.403.6105

Vara: 5ª Vara Federal de Campinas

Partes: UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL (INSS) X ISAIAS FERREIRA CAMARGO PORTARIA – EPP, ISAIAS FERREIRA CAMARGO, DENILSE DE SOUZA RODRIGUES

Em: "Localização do lote", **onde se lê:** Rua Carlos André da Cunha (Rua 20), lote 18-B, Condomínio Morada das Nascentes, Joaquim Egídio, Campinas/SP, **leia-se:** Rua Marina Moscardi Nishiyama (Rua 20), lote 18-B, Condomínio Morada das Nascentes, Joaquim Egídio, Campinas/SP

LOTE 030

Natureza e nº do processo: Execução Fiscal nº 5015350-69.2018.403.6182

Vara: 6ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

Partes: UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL X STAR TECNOLOGIA EM ILUMINAÇÃO STARTEC LTDA

Em: "Descrição do(s) bem(ns), integrante (s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus", **onde se lê:** Diversos itens como plafons, luminárias, pendentes, entre outros, do estoque rotativo da empresa, melhores descritos em anexo disponibilizado para livre consulta no site eletrônico da Justiça Federal de São Paulo, na página <http://www.jfsp.jus.br/hastaspublicas>, **leia-se:** Diversos itens como plafons, luminárias, pendentes, entre outros, do estoque rotativo da empresa, melhores descritos em anexo disponibilizado para livre consulta no site eletrônico da Justiça Federal de São Paulo, na página <http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/cehas/>

Ficam mantidas as demais disposições não alcançadas pela presente retificação.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 01/08/2023, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 30/2023 - SP-CEHAS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA 290ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que ficam retificados os seguintes lotes:

LOTE 007

Natureza e nº do Processo: Cumprimento de Sentença nº 5001936-32.2018.403.6108

Vara: 2ª Vara Federal de Bauru

Partes: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRADOS X DOR RIO COMERCIO DE ROUPAS LTDA – EPP

Em: "Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus", **onde se lê:** E) 01 impressora HPCE657.A SN BRBSCIVO35, avaliado em R\$ 200,00; F) 01 Impressora EPSON XP231, modelo C462Q SV WZEK024194, avaliada em R\$ 500,00, **leia-se:** F) 01 impressora HPCE657.A SN BRBSCIVO35, avaliado em R\$ 200,00; G) 01 Impressora EPSON XP231, modelo C462Q SV WZEK024194, avaliada em R\$ 500,00

LOTE 067

Natureza e nº do Processo: Execução Fiscal nº 0002257-24.2006.403.6125 e apensos

Vara: 1ª Vara Federal de Ourinhos

Partes: FAZENDA NACIONAL (INSS) X CERAMICA KI TELHA LTDA – ME, LAERTE RUIZ, MIGUEL RUIZ, CLAUDINEL RUIZ, EDSON RUIZ

Em: "Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus", **onde se lê:** H) As partes ideais pertencentes aos executados Laerte Ruiz (6,25%) e Claudinel Ruiz (6,25%), correspondentes a 12,5%, já excluída a mação dos cônjuges de ambos os executados, do imóvel de Transcrição nº 29.248 no C.R.I.A de Ourinhos/SP, ... Avaliada a parte ideal penhorada de 12,5% do imóvel em R\$ 24.440,00, **leia-se:** H) As partes ideais pertencentes aos executados Laerte Ruiz (6,25%) e Claudinel Ruiz (6,25%), correspondentes a 12,5%, já excluída a mação dos cônjuges de ambos os executados, do imóvel de Transcrição nº 29.248 no C.R.I.A de Ourinhos/SP, ... Avaliada a parte ideal penhorada de 12,5% do imóvel em R\$ 24.400,00.

LOTE 116

Natureza e nº do Processo: Execução Fiscal nº 5004856-77.2021.4.03.6106

Vara: 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto

Partes: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (INSS) X CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES CENTROCON LTDA - ME

Em: "Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus", **onde se lê:** A) 01 Motocicleta JTA-SUZUKI/GSR150L, placa GHW 5331..., avaliada em R\$ 7.000,00, **leia-se:** A) 01 Motocicleta JTA-SUZUKI/GSR150L, placa GHW 5331..., avaliada em R\$ 6.200,00; **onde se lê:** B) 01 Motocicleta YAMAHA/YBR125 FACTOR ED, placa FXD 1207..., avaliada em R\$ 7.700,00, **leia-se:** B) 01 Motocicleta YAMAHA/YBR125 FACTOR ED, placa FXD 1207..., avaliada em R\$ 6.900,00; **onde se lê:** C) 01 Motocicleta HONDA/CG150 START, placa FXS 9168..., avaliada em R\$ 8.350,00, **leia-se:** C) 01 Motocicleta HONDA/CG150 START, placa FXS 9168..., avaliada em R\$ 7.450,00; **onde se lê:** D) 01 Motocicleta YAMAHA/YBR125 FACTOR ED, placa FUM 9240..., avaliada em R\$ 7.350,00, **leia-se:** D) 01 Motocicleta YAMAHA/YBR125 FACTOR ED, placa FUM 9240..., avaliada em R\$ 6.350,00; **onde se lê:** E) 01 Motocicleta YAMAHA/YBR125 FACTOR ED, placa FTH 8906..., avaliada em R\$ 7.350,00, **leia-se:** E) 01 Motocicleta YAMAHA/YBR125 FACTOR ED, placa FTH 8906..., avaliada em R\$ 6.750,00; **onde se lê:** F) 01 Motocicleta YAMAHA/YBR125 FACTOR ED, placa EOC 0057..., avaliada em R\$ 6.380,00, **leia-se:** F) 01 Motocicleta YAMAHA/YBR125 FACTOR ED, placa EOC 0057..., avaliada em R\$ 5.880,00; **onde se lê:** G) 01 Motocicleta YAMAHA/YBR FACTOR ED, placa EOC 0058..., avaliada em R\$ 6.380,00, **leia-se:** G) 01 Motocicleta YAMAHA/YBR FACTOR ED, placa EOC 0058..., avaliada em R\$ 5.880,00; **onde se lê:** H) 01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN ES, placa EOC 0043..., avaliada em R\$ 6.360,00, **leia-se:** H) 01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN ES, placa EOC 0043..., avaliada em R\$ 5.880,00; **onde se lê:** I) 01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN ES, placa EOA 9982..., avaliada em R\$ 6.360,00, **leia-se:** I) 01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN ES, placa EOA 9982..., avaliada em R\$ 5.860,00; **onde se lê:** J) 01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN ES, placa EOC 0032..., avaliada em R\$ 6.360,00, **leia-se:** J) 01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN ES, placa EOC 0032..., avaliada em R\$ 5.860,00; **onde se lê:** Valor de avaliação: R\$ 69.590,00 (Sessenta e nove mil, quinhentos e noventa reais), **leia-se:** Valor de avaliação: R\$ 63.010,00 (Sessenta e três mil e dez reais); **onde se lê:** Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 34.795,00 (Trinta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais), **leia-se:** Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 31.505,00 (Trinta e um mil quinhentos e cinco reais)

Ficam mantidas as demais disposições não alcançadas pela presente retificação.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 01/08/2023, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 10023327/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

Processo nº 0001640-66.2023.4.03.8001

Tomou público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na contratação de empresa para realização de serviços de reparos ao redor dos caixilhos existentes e pintura de paredes na parte interna do Fórum Federal Cível de São Paulo "Ministro Pedro Lessa", foi adjudicado à empresa Sousa e Figueiredo Construções Ltda, pelo valor total global de R\$315.000,00.

São Paulo, 1º de agosto de 2023.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 01/08/2023, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10023208/2023 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0018132-70.2022.4.03.8001

1. Acolho os termos da Informação nº 61/2023 - DICT/SUFT (doc. 10023164).

2. Em observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório, DEFIRO o pedido de dilação de prazo requerido pela empresa AIR-SELAR CONDICIONADO LTDA, para apresentar Defesa Prévia, por mais 5 (cinco) dias úteis.

3. Cientifique-se a empresa AIR-SELAR CONDICIONADO LTDA.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/08/2023, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 10003708/2023

Acolho os termos da Informação SUTM 10003654 e Manifestação SUTM 10003670.

DEFIRO o pedido formulado pelo servidor AZUIR SOARES, RF 189, autorizando a conversão e pagamento em pecúnia, inclusive por exercícios findos, de 12 (doze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, adquiridos e não usufruídos, nem contados em dobro por ocasião de sua aposentadoria, ocorrida em 17/07/2023 (Ato nº 4928/2023), com fundamento no parágrafo 1º, do artigo 88, da Resolução nº 05/2008 – CJF/Brasília, com redação dada pela Resolução nº 238/2013 – CJF/Brasília.

À DIAF-SP e DIPA para providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/08/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9829337/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0006896-87.2023.4.03.8001

Documento nº 9829337

Considerando a Informação SUBE, 9829321 autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente **PÂMELLA PIMENTEL PINHEIRO COSTA**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) **ROSEMEIRE DE FÁTIMA FERREIRA PINHEIRO COSTA, RF 4824** a partir de maio 2023, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Yara Aparecida dos Santos, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social, em exercício - NUSL**, em 02/06/2023, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9925314/2023

Trata-se de revisão das frações de quintos incorporadas pelo servidor HEBER SILVA TERRA – RF 7047, com a finalidade de adequação ao decidido pelo Supremo Tribunal Federal no RE 638.115.

Considerando os termos da Informação SUTM 9925305 e Manifestação SUTM 9925307, as quais adoto como razões de decidir, levando também em conta o decidido pelo Supremo Tribunal Federal no RE 638.115 e o contido no artigo 62-A da Lei nº 8112/1990, restabeleço a concessão de quintos do referido servidor, conforme a seguir:

Concessão período regular:

- (1/5) Período: 22/08/1994 - 21/08/1995 GRG6(FC2) 365 (Quintos)
- (2/5) Período: 22/08/1995 - 20/08/1996 GRG6(FC2) 365 (Quintos)
- (3/5) Período: 21/08/1996 - 20/08/1997 GRG6(FC2) 365 (Quintos)
- (7/10) Período: 21/08/1997 - 20/08/1998 GRG8(FC1) 212 (Decimos)

Concessão período extensão:

- (5/5) Período: 21/08/1998 - 20/08/1999 GRG5(FC3) 365 (Quintos)
- +
- 1/10 de FC3 (Substituição da 8ª fração de décimos)
- +
- Diferença de 1/10 de FC3 para 1/10 de FC1 (Substituição da 7ª fração de décimos)
- +
- Diferença de 1/5 de FC5 para 1/5 de FC2 (Substituição da 1ª fração de quintos)

Proceda-se à implementação em folha de valores eventualmente já descontados com base no cumprimento do processo geral de modulação de quintos nº 0001280-34.2023.4.03.8001, levando-se em conta a documentação apresentada pelo servidor e o disposto no RE 638.115 - STF.

À DIAF-SP e DIPA para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/08/2023, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9978288/2023

Acolho os termos da Informação SUTM 9978249 e Manifestação SUTM 9978266.

DEFIRO o pedido formulado pela servidora MARISTELA TREVEZAM, RF 3047 e AUTORIZO a conversão e pagamento em pecúnia, inclusive por exercícios findos, de 2 (dois) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, adquiridos e não usufruídos, nem contados em dobro por ocasião de sua aposentadoria, ocorrida em 07/07/2022 (Ato nº 3976/2022), com fundamento no parágrafo 1º, do artigo 88, da Resolução nº 05/2008 – CJF/Brasília, com redação dada pela Resolução nº 238/2013 – CJF/Brasília.

À DIAF, DIPA e NUCP para providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/08/2023, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3715, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002096-16.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando 63 (doc. 9976802), de 14 de julho de 2023, da Supervisora da Seção de Direitos e Vantagens;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (doc. 9981930), de 20 de julho de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 9982795), de 20 de julho de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 03/08/2023 7/32

COLOCAR a servidora ELISA PAIVA OLIVEIRA, RF 8845, Técnico Judiciário, Área Administrativa, à disposição da Diretoria do Foro e designá-la para prestar serviços na 10ª Vara Federal Cível, a partir de 01/08/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/08/2023, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 3737, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0071133-77.2016.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Encaminhamento (doc. SEI 10015164), de 28 de julho de 2023, da Seção de Psicologia e Qualidade de Vida;

RESOLVE:

CESSAR, por motivo de saúde, a lotação da servidora ELAINE CRISTINA SHIMADA, RF 5286, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Juizado Especial Federal Cível de Araraquara, colocá-la à disposição da Diretoria do Foro e designá-la para prestar serviços no Juizado Especial Federal de São José dos Campos, tudo a partir de 04/08/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/08/2023, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9994723/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0014007-69.2016.4.03.8001

Documento nº 9994723

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9992501, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELENICE POLIZEL BOTELHO - RF 2715, para o período de 19/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/07/2023, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 9994724/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0012700-80.2016.4.03.8001

Documento nº 9994724

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9992177, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DENISE FERRAZ DE CAMARGO TINTORI - RF 6725, para o período de 19/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/07/2023, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10007852/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0060664-35.2017.4.03.8001

Documento nº 10007852

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 9996229 e SEI nº 9996231, CONCEDO **Licença Gestante** à servidora CAMILA CONTRERA GOMES - RF 8361, para os períodos de **15/07/2023 a 17/07/2023**, em cumprimento à Decisão DAJU 7644981 (SEI 0018981-16.2020.4.03.8000) e de **18/07/2023 a 13/01/2023**, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8112/90 e Resolução nº 002/2008 do Conselho da Justiça Federal (arts. 20 a 21-D).

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/07/2023, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10007853/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0056183-29.2017.4.03.8001

Documento nº 10007853

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9995346, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MAURO DUARTE PIRES - RF 2212, para o período de 20/07/2023 a 03/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/07/2023, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10007855/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0015692-14.2016.4.03.8001

Documento nº 10007855

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10005936, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROBERTO DELLA PENNA JUNIOR - RF 5244, para o período de 25/07/2023 a 30/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/07/2023, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10007995/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0021608-24.2019.4.03.8001

Documento nº 10007995

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10006573, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora PRISCILA MARI PONTES CHEN - RF 7904, para o período de 13/07/2023 a 24/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/07/2023, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10008006/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0021608-24.2019.4.03.8001

Documento nº 10008006

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10006608, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora PRISCILA MARI PONTES CHEN - RF 7904, para o período de 25/07/2023 a 02/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/07/2023, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10007854/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0067765-60.2016.4.03.8001

Documento nº 10007854

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 9999418, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, referente ao período de 20/07/2023, formulado pela servidora ISABEL CRISTINA SOARES BORTOLETO - RF 3536.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 28/07/2023, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9994725/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010589-26.2016.4.03.8001

Documento nº 9994725

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9992450, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) MARILDA APARECIDA AMARAL - RF 633, para o período de 19/07/2023 a 21/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 31/07/2023, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10007851/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0003127-13.2019.4.03.8001
Documento nº 10007851

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9999121, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ANA CAROLINA RODRIGUES MOROZINI - RF 7324, para o período de 24/07/2023 a 25/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 31/07/2023, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10007856/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0015240-04.2016.4.03.8001
Documento nº 10007856

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9996574, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) IVANA THAIS DORNE CARRADITA - RF 6878, para o período de 20/07/2023 a 21/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 31/07/2023, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10010886/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0005151-48.2018.4.03.8001
Documento nº 10010886

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9996016, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) KARINE CARVALHO SALES - RF 6100, para o período de 20/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 31/07/2023, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10010887/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0050939-22.2017.4.03.8001
Documento nº 10010887

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9993449, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) NEWTON CARDOSO BASTOS - RF 3385, para o período de 19/07/2023 a 20/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 31/07/2023, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10010888/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0061863-29.2016.4.03.8001
Documento nº 10010888

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9996524, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANDERSON PLACIDO COSTA DE CARVALHO - RF 2307, para o período de 20/07/2023 a 21/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 31/07/2023, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10010889/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0054213-28.2016.4.03.8001
Documento nº 10010889

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9998587, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANDREIA GONCALVES DE SOUZA - RF 5818, para o período de 21/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 31/07/2023, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10010890/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0053657-26.2016.4.03.8001

Documento nº 10010890

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9996555, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SILVANA CAIRES RIBEIRO - RF 3524, para o período de 20/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 31/07/2023, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10010891/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0014174-86.2016.4.03.8001

Documento nº 10010891

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9991919, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA CELIA FIGUEIRA MEDEIROS - RF 2399, para o período de 19/07/2023 a 20/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 31/07/2023, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10010892/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010372-80.2016.4.03.8001

Documento nº 10010892

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9999193, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) FERNANDA CARVALHO DE SANTIS FURTADO - RF 3967, para o período de 22/07/2023 a 28/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 31/07/2023, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10021990/2023

Considerando a Informação SUFN (10021979), da Divisão de Administração Funcional, a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (10021982), defiro o pedido, pagando-se o Auxílio Funeral a DANIELA ALMEIDA PRADO NINNO, esposa do servidor inatívo falecido ROBSON KEYNES E SILVA - RF 1217, no valor do provento do servidor, referente ao mês de julho de 2023, nos termos do artigo 226, § 3º da Lei nº 8112/90 e artigos 28 e 31, inciso I, da Resolução nº 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008.

A DIAF-SP e DIOR, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/08/2023, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CÍVEL

PORTARIAS-SP-CI-10V Nº 67, DE 31 DE JULHO DE 2023.

A DRA. ANA LUCIA PETRI BETTO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 10ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - INDICAR a servidora LORAINÉ DE SOUZA, RF 3676, para substituir no cargo de Supervisora (FC-5) a servidora FERNANDA SIQUEIRA DA CRUZ, RF 3171, em razão de férias no período de 12 a 27/06/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto, Juíza Federal Substituta**, em 01/08/2023, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-01VN° 149, DE 03 DE JULHO DE 2023.

A Doutora **ANDRÉIA MORUZZI**, MM. Juíza Federal Substituta, no exercício da Tularidade plena da 1ª Vara Federal Criminal, do Júri e das Execuções Penais da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

1. INDICAR para substituir a Diretora de Secretária, **VIVIANE SAYURI DE MORAES HASHIMOTO BATISTA**, RF 3292, em seu período de férias de 10/07/2023 a 27/07/2023 e dias de compensação de plantão judicial, 07/06/2023, 06/07/2023, 07/07/2023 e 28/07/2023, o servidor **JOSÉ LUIZ DOS SANTOS**, RF 8446;
2. INDICAR para substituir o Supervisor de Processamentos Criminais, **SECUNDO GONÇALVES LEITE**, RF 853, em seu dia de compensação de plantão judicial, 31/07/2023, o servidor **JOSÉ LUIZ DOS SANTOS**, RF 8446;
3. INDICAR para substituir o Oficial de Gabinete, **JOSÉ VINÍCIUS PANTALEÃO GURGEL DO AMARAL**, RF 8041, em seu período de férias de 14/06/2023 a 23/06/2023 e dias de compensação de plantão de judicial, 01/06/2023, 02/06/2023, 05/06/2023, 06/06/2023, 07/06/2023, 12/06/2023 e 13/06/2023, a servidora **VIVIAN GONÇALVES DA CUNHA CARVALHO**, RF 7815.

Juíza Federal Substituta ANDRÉIA MORUZZI

No exercício da titularidade plena

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 31/07/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-10VN° 123, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

A Doutora **FABIANA ALVES RODRIGUES**, Meritíssima Juíza Substituta na Tularidade da 10ª Vara Federal Criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro e de Execução de ANPP, da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERADO o período de férias do servidor deste Juízo;

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, a 2ª parcela das férias do exercício 2023 de **JOÃO PEDRO GOMES MACHADO (RF 8661)**, para que os dias sejam usufruídos da seguinte forma:

- DE:

2ª Parcela: de 04 a 31 de março de 2024 (28 dias)

- PARA:

2ª Parcela 2023: de 14 a 18 de agosto de 2023 (5 dias)

3ª Parcela 2023: de 04 a 26 de março de 2024 (23 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Alves Rodrigues, Juíza Federal Substituta**, em 01/08/2023, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIA AMER-SUMAN° 67, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O Doutor **Luiz Antônio Moreira Porto**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 34.ª Subseção Judiciária Federal de Americana/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o art. 362, VIII do Provimento nº 94, de 17 de Novembro de 2008, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandado, referente ao mês de **AGOSTO DE 2023, como segue:**

AGOSTO DE 2023

Dia	Nome	Dia	Nome
01	Emmanuel A. D. S. Autullo	16	Emmanuel A. D. S. Autullo
02	Emmanuel A. D. S. Autullo	17	Emmanuel A. D. S. Autullo
03	Emmanuel A. D. S. Autullo	18	Emmanuel A. D. S. Autullo
04	Emmanuel A. D. S. Autullo	19	Emmanuel A. D. S. Autullo
05	Emmanuel A. D. S. Autullo	20	Emmanuel A. D. S. Autullo
06	Emmanuel A. D. S. Autullo	21	Thiago Andrade Barroso
07	Thiago Andrade Barroso	22	Thiago Andrade Barroso
08	Thiago Andrade Barroso	23	Thiago Andrade Barroso
09	Thiago Andrade Barroso	24	Thiago Andrade Barroso
10	Thiago Andrade Barroso	25	Thiago Andrade Barroso
11	Thiago Andrade Barroso	26	Thiago Andrade Barroso
12	Thiago Andrade Barroso	27	Thiago Andrade Barroso
13	Thiago Andrade Barroso	28	Emmanuel A. D. S. Autullo

14	Emmanuel A. D. S. Autullo	29	Emmanuel A. D. S. Autullo
15	Emmanuel A. D. S. Autullo	30	Emmanuel A. D. S. Autullo
		31	Emmanuel A. D. S. Autullo

O plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, acima determinados, será realizado à distância.

Permanecerão à disposição do Juízo, de modo a serem prontamente localizados, sempre que se fizer necessário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 01/08/2023, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 222, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Aracatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentada pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152/2012, que alterou a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 449, §2.º, do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como da Portaria DF n.º 54/2012, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juízes das Subseções Judiciárias de Aracatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional,

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECEER a escala de plantão judicial semanal, incluindo sábados, domingos e feriados, para os magistrados e unidades judiciárias das Subseções de Aracatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 07 a 13/08/2023	2.ª Vara de Aracatuba	Dr. Thiago de Almeida Braga Nascimento

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte, nos termos do art. 441, §2.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, nos termos do art. 441, §§3.º e 4.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Aracatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Aracatuba	aracat-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99143-9908
JEF de Aracatuba	aracat-sejF-jef@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
2.ª Vara Aracatuba	aracat-se02-vara02@trf3.jus.br	(18) 99158-1903

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, emato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, ao Núcleo de Apoio Regional de Aracatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Aracatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o caput deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Juiz Federal**, em 31/07/2023, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-01VNº 127, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Substituição. Férias. Compensação.

O JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros temas, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **IZANA CARINA CARDOSO FERRARI, RF 4258**, para substituir a servidora **SÍLVIA MARIA DA CUNDA, RF 7110**, Oficiala do Gabinete da 1ª Vara Federal de Araraquara (FC-5), no período de **03/07/2023 a 16/07/2023**, em razão de férias regulamentares;

DESIGNAR o servidor **JOSE FRANCISCO STOCCO, RF 5694**, para substituir a servidora **MARCIA BARBIERI BOLDRIN, RF 5155**, Supervisora da Seção de Processamentos de Medidas Cautelares e Mandados de Segurança (FC-05), no dia **03/07/2023**, em razão de ausência por compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de Plantão;

DESIGNAR o servidor **JOSE FRANCISCO STOCCO, RF 5694**, para substituir a servidora **MARCIA BARBIERI BOLDRIN, RF 5155**, Supervisora da Seção de Processamentos de Medidas Cautelares e Mandados de Segurança (FC-05), no período de **04/07/2023 a 09/07/2023**, em razão de férias regulamentares;

DESIGNAR a servidora **VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA, RF 6638**, para substituir a servidora **MARCIA BARBIERI BOLDRIN, RF 5155**, Supervisora da Seção de Processamentos de Medidas Cautelares e Mandados de Segurança (FC-05), no período de **10/07/2023 a 18/07/2023**, em razão de férias regulamentares;

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 01/08/2023, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAR-01V N° 128, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Interrupção de férias.

O JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, as férias da servidora **SÍLVIA MARIA DA CUNDA**, RF 7110, a partir do dia **17/07/2023**;

MARCAR o saldo remanescente da interrupção - *04 dias* - para gozo no período de **25/09/2023 a 28/09/2023**;

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 01/08/2023, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-CPE N° 13, DE 26 DE JULHO DE 2023.

A DOUTORA **JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA COORDENADORA ADJUNTA DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta Central de Processamento Eletrônico em Campinas,

RESOLVE:

1. Alterar, o período de férias do servidor **Clelton Caixeta Ferreira**, RF 8194, Técnico Judiciário, para que passe a constar:
3º período: de **06/11/2023 a 14/11/2023** para **28/09/2023 a 06/10/2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jamille Morais Silva Ferraretto, Juíza Coordenadora Adjunta da CPE - Campinas**, em 31/07/2023, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-JEF-PRES N° 101, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, **PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, para adequação da Escala de Férias desta unidade judiciária, **RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria 100/2023, conforme solicitação SUFF n° 10023933, para determinar a alteração dos períodos de fêria da servidora **LIEGE RIBEIRO DE CASTRO**, RF 3514, de 17/07/2023 a 26/07/2023 para 21/11/2023 a 30/11/2023 e de 21/11/2023 a 30/11/2023 para 08/01/2024 a 17/01/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 01/08/2023, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-NUAR N° 135, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 111 de 13 de agosto de 2008, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre a designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, para substituir o período de férias de 24/07/2023 a 31/07/2023 da servidora **Eliana Dutra Gabriel**, RF 7180, Supervisora da Seção de Serviços Auxiliares (FC-5), a servidora **Eliana Aparecida Fiuzo**, RF 5112.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília**, em 01/08/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

1ª VARA DE MAUA

PORTARIA MAUA-01V N° 91, DE 28 DE JULHO DE 2023.

A Doutora ELIANE MITSUKO SATO, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Mauá - 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 26.07.2023, as férias do servidor JOSE ELIAS CAVALCANTE - RF 525., referente ao exercício de 2023, marcadas para o período de 17/07/2023 a 28/07/2023 (Portaria 9944700), devendo o saldo remanescente ser usufruído no período de 21.08.2023 a 23.08.2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal, em 01/08/2023, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

8ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-08V N° 42, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O Doutor HONG KOU HEN, MM. Juiz Federal da 8ª Vara Cível da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o afastamento, para gozo de férias regulamentares, da servidora DANIELA PIRANI ESBÍZERA, Técnico Judiciário, RF 7177, no período de 06/03/2023 a 17/03/2023;

CONSIDERANDO o afastamento, para gozo de férias regulamentares, da servidora FABIANE ALVES DE BRITO, Técnico Judiciário, RF 7933, no período de 10/04/2023 a 20/04/2023;

CONSIDERANDO o afastamento, para gozo de férias regulamentares, do servidor LUIZ CARLOS ALVES DAMASCENO, Técnico Judiciário, RF 7890, no período de 12/06/2023 a 17/06/2023;

CONSIDERANDO o afastamento, para gozo de férias regulamentares, da servidora MILENASITTOLIN SETUBAL, Técnico Judiciário, RF 7782, no período de 12/06/2023 a 22/06/2023,

RESOLVE:

1- DESIGNAR para substituir a servidora DANIELA PIRANI ESBÍZERA, na função comissionada de Supervisor de Processamentos Diversos (FC-05), no período de férias acima informado, a servidora ELIANA HARUE OZAKI, Técnico Judiciário, RF 5597.

2- DESIGNAR para substituir a servidora FABIANE ALVES DE BRITO, na função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), no período de férias acima informado, o servidor RODRIGO PRUDENTE DE MELLO, Técnico Judiciário, RF 7789.

3- DESIGNAR para substituir o servidor LUIZ CARLOS ALVES DAMASCENO, na função comissionada de Supervisor de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), no período de férias acima informado, a servidora LUCIANA TUDISCO OLIVEIRA, Analista Judiciário, RF 6114.

4- DESIGNAR para substituir a servidora MILENA SITTOLIN SETUBAL, na função comissionada de Supervisor de Processamentos Ordinários (FC-05), a servidora MARLY SATOMI MORYAMA, Técnico Judiciário, RF 4619.

5- DETERMINAR que se façam anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Hong Kou Hen, Juiz Federal, em 31/07/2023, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-08V N° 43, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O Doutor HONG KOU HEN, MM. Juiz Federal da 8ª Vara Cível da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora CAMILA ESCOBAR LENOIR, Analista Judiciário, RF 7467, por motivo de licença saúde, no período de 09/03/2023 a 15/03/2023 e licença gestante, no período de 16/03/2023 a 19/09/2023 (Processo SEI n° 0069077-37.2017.4.03.8001),

RESOLVE:

1- DESIGNAR para substituir a servidora CAMILA ESCOBAR LENOIR, no cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03), no período de 02/05/2023 a 22/06/2023 e dia 07/07/2023, a servidora FABIANE ALVES DE BRITO, Técnico Judiciário, RF 7933.

2- DESIGNAR para substituir a servidora CAMILA ESCOBAR LENOIR, no cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03), no período de 23/06/2023 a 06/07/2023 e de 08/07/2023 a 30/07/2023, a servidora DANIELA PIRANI ESBÍZERA, Técnico Judiciário, RF 7177.

3- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Hong Kou Hen, Juiz Federal, em 31/07/2023, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-08V N° 41, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O DOUTOR HONG KOU HEN, Juiz Federal titular da 8ª Vara Federal Cível em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 11, da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, para fins de adequação ao término da licença gestante (processo SEI n. 0069077-37.2017.4.03.8001), a fruição das férias regulamentares da servidora CAMILA ESCOBAR LENOIR, RF 7467, para que conste da seguinte forma:

De: 26/09/2023 a 25/10/2023

Para: 14/09/2023 a 13/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Hong Kou Hen, Juiz Federal, em 31/07/2023, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

PORTARIA MAUA-NUAR Nº 34, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre indicação de servidor para substituir titular.

A Doutora **ELIANE MITSUKO SATO**, Juíza Federal Diretora da 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da **Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012**, alterada pela **Resolução n.º 265, de 29 de novembro de 2013**, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, e;

CONSIDERANDO que o servidor **Douglas Miranda**, Supervisor da Suax (FC-5), RF 6238, gozou férias no período de **17 a 22 de julho de 2023** (6 dias);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LARISSA DE CASTRO AZEVEDO**, Técnico Judiciário, RF 8835, para substituí-lo no período de **17 a 21 de julho de 2023** (5 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato**, Juíza Federal Diretora da 40ª Subseção Judiciária, em 01/08/2023, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 218, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

A Doutora **ADRIANA DELBONITARICCO**, MMª Juíza Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 165 de 30 de agosto de 2022, deste Juizado Especial Federal de Osasco, que dispõe sobre as férias dos servidores para o ano de 2023/2024;

CONSIDERANDO o pedido de compensação de dias trabalhados em plantão judiciário e em serviços eleitorais formulado pelo servidor **DANIEL REGIS ALLÓ WEISS - RF7004**;

RESOLVE

ALTERAR, por necessidade de trabalho, o período de férias de do servidor **DANIEL REGIS ALLÓ WEISS - RF7004**, conforme segue:

De: 28/08/2023 a 06/09/2023 (10 dias)

Para: 16/10/2023 a 25/10/2023 (10 dias)

De: 06/11/2023 a 14/11/2023 (9 dias)

Para: 08/01/2024 a 16/01/2024 (9 dias)

ALTERAR, a pedido, o período de férias do servidor **SAMUEL BUENO DA SILVA - RF7995**, conforme segue:

De: 16/10/2023 a 31/10/2023 (16 dias)

Para: 04/12/2023 a 19/12/2023 (16 dias)

DESIGNAR o servidor **SAMUEL BUENO DA SILVA - RF7995**, para substituir o servidor **DANIEL REGIS ALLÓ WEISS - RF7004**, no exercício da Função Comissionada FC05 - Supervisão da Seção de Atendimento, Distribuição e Protocolo, nos períodos de **16/10/2023 a 25/10/2023 e 08/01/2024 a 16/01/2024**, em virtude de férias e nos dias **09/10/2023, 10/10/2023, 11/10/2023, 30/11/2023 e 01/12/2023**, em virtude de compensação.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco**, Juíza Federal, em 01/08/2023, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-SUMANº 99, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O DOUTOR RAFAEL MINERVINO BISPO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão dos Oficiais de Justiça do Fórum de Osasco;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 98 (10003181), de 25/07/2023 da central de Mandado de Osasco:

RESOLVE retificar a portaria nº 98 (10003181) alterando, a partir de 02/07/2023, a designação dos servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução n.º 70, de 26.08.2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005:

das 00h01 de 31.07.2023 às 09h00 de 01.08.2023

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 01.08.2023 às 19h00 de 01.08.2023

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 01.08.2023 às 19h00 de 02.08.2023

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 02.08.2023 às 19h00 de 03.08.2023

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 03.08.2023 às 09h00 de 04.08.2023

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 04.08.2023 às 09h00 de 07.08.2023

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 07.08.2023 às 19h00 de 07.08.2023

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 07.08.2023 às 19h00 de 08.08.2023

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 08.08.2023 às 19h00 de 09.08.2023

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 09.08.2023 às 09h00 de 14.08.2023

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

Das 09h01 de 14.08.2023 às 19h00 de 14.08.2023

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 14.08.2023 às 19h00 de 15.08.2023

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 15.08.2023 às 19h00 de 16.08.2023

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 16.08.2023 às 19h00 de 17.08.2023

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 17.08.2023 às 19h00 de 18.08.2023

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 18.08.2023 às 09h00 de 21.08.2023

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 21.08.2023 às 19h00 de 21.08.2023

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 21.08.2023 às 19h00 de 22.08.2023

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 22.08.2023 às 19h00 de 23.08.2023

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 23.08.2023 às 19h00 de 24.08.2023

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 24.08.2023 às 19h00 de 25.08.2023

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 25.08.2023 às 09h00 de 28.08.2023

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 28.08.2023 às 19h00 de 28.08.2023

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 28.08.2023 às 19h00 de 29.08.2023

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 29.08.2023 às 19h00 de 30.08.2023

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 30.08.2023 às 00h00 de 31.08.2023

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Minervino Bispo**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco, em 01/08/2023, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 239, DE 31 DE JULHO DE 2023.

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECEr a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(ÍZA)
05/08/2023 a 10/08/2023	4ª	Marco Antônio Arroyo Santos
11/08/2023	4ª	Daniela Paulovich de Lima
12/08/2023 e 13/08/2023	JEF	Daniela Paulovich de Lima

II - ESTABELECEr a escala de **distribuição** para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUÍZA
AGOSTO 2023	Daniela Paulovich de Lima

III - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e os *e-mails* institucionais das Varas de plantão são **PIRACI-SE04-VARA04@trf3.jus.br** e **PIRACI-SEJF-JEF@trf3.jus.br**.

IV - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 01/08/2023, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-02VNº 101, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O Juiz Federal **FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS**, na Titularidade Plena da 2.ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12.ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e o interesse da Administração,

RESOLVE,

1. **INTERROMPER** o terceiro período de férias do Servidor **PAULO REIS GANDOLFI**, RF 3051, fixado na Portaria n.º 74/2022 baixada pelo Juízo desta 2.ª Vara Federal de Presidente Prudente, a partir de 01/08/2023.

2. **FIXAR** a fruição dos 10 (dez) dias restantes das férias ora interrompidas para o período de 02 a 11/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal**, em 01/08/2023, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRUD-02VNº 100, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O Juiz Federal **FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS**, na Titularidade Plena da 2.ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12.ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o gozo de férias pelo Servidor **VLADIMIR LÚCIO MARTINS**, RF 2163, DIRETOR DE SECRETARIA (CJ-3) da 2.ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP, no período de 17/07/2023 a 28/07/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora **ALANDRA BERBEL KAMADA RIBEIRO**, RF 5560, Analista Judiciário, para exercer a função comissionada de DIRETORA DE SECRETARIA (CJ-3) da 2.ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP, em substituição ao Servidor **VLADIMIR LÚCIO MARTINS**, RF 2163, no período de 17/07/2023 a 28/07/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal**, em 01/08/2023, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 249, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAUL DOS SANTOS**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECEr nova escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
04/08/2023 a 10/08/2023	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	Bruno Santiago Genovez

II - ESTABELECEr a escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	JUIZ
01/08/2023 a 31/08/2023	Bruno Santiago Genovez

III - ESTABELECEr que, nos eventuais afastamentos, o Juiz Distribuidor será automaticamente substituído pelo Juiz Plantonista.

IV - ESTABELECEr que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

V - ESTABELECEr que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br .

VI - ESTABELECEr que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 31/07/2023, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

6ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA SP-PR-06VNº 107, DE 31 DE JULHO DE 2023.

A Doutora **ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS**, Meritíssima Juíza Federal Titular da 6ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO o período de férias da servidora **PATRICIA CRISTINA OLIVA**, Analista Judiciária, RF 8499, Oficial de Gabinete (FC-5), de 19/07/2023 a 28/07/2023 .

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CAROLINNE DE CARVALHO MARANHÃO FREIRE**, Analista Judiciária, RF 8096, para substituir a Oficial de Gabinete (FC-5) no período de 19/07/2023 a 28/07/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 01/08/2023, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria SP-JEF-PRES Nº 240, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

A DOUTORA **ELIANA RITA MAIA DI PIERRO**, M.M. Juíza Federal Substituta, na Títularidade da 9ª Vara Gabinete deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO que a servidora **PRISCILA CRAVEIRO GOMES LUBISCO** - RF 5791, Oficial de Gabinete (FC05), estará em férias no período de 17/07 a 05/08/2023,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **RENATA DOARTE CANATO** - RF 7174, para substituir a servidora **PRISCILA CRAVEIRO GOMES LUBISCO** - RF 5791, no período de férias supra citado (17/07 a 05/08/2023).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Rita Maia Di Pierro, Juíza Federal Substituta**, em 01/08/2023, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

2ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-02VNº 65, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Alteração de férias - Maurício

A DOUTORA **MARCIA UEMATSU FURUKAWA**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA DA 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTO ANDRÉ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **MAURÍCIO RODRIGUES**, RF 3248, anteriormente marcadas de 14/08/2023 a 25/08/2023 e 06/11/2023 a 14/11/2023 para os períodos de 02/10/2023 a 11/10/2023 e 27/11/2023 a 07/12/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 01/08/2023, às 14:05, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287501762631561021

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA
4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-04VN° 171, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUIZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a servidora **MÁRCIA BIASOTO DA CRUZ, RF 3429**, Analista Judiciária, Diretora de Secretaria (CJ-3), esteve em gozo de férias no período de 19 a 29/06/2023, **DESIGNAR** a servidora **ÉRICA OLIVEIRA DONÁ**, Analista Judiciária, **RF 5670**, para substituí-la, no exercício de suas funções, no período em questão;

CONSIDERANDO, ainda, que a servidora **MÁRCIA BIASOTO DA CRUZ, RF 3429**, Analista Judiciária, Diretora de Secretaria (CJ-3), esteve em regime de **compensação**, devidamente autorizada, nos dias 26 a 28 e 31/07/2023, **DESIGNAR** a servidora **GISLAINE DE CÁSSIA LOURENÇO SANTANA**, Analista Judiciária, **RF 3843**, para substituí-la, no exercício de suas funções, nos dias em questão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martínez Sacristan, Juiz Federal**, em 01/08/2023, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN
Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPÁ
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPÃ

PORTARIA TUPA-NUAR N° 43, DE 27 DE JULHO DE 2023.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal Diretor do Fórum Federal de Tupã, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos ao funcionamento do Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO o período de férias do servidor Douglas Lopes Ortega, Analista Judiciário, **RF 7249**, Diretor do Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária (FC-06), de **11/07/2023 a 21/07/2023**;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Camila Portela Barreto, técnica judiciária, RF 4543**, para substituí-lo no período referido.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Tupã**, em 28/07/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-SETR N° 1093, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Interrupção de férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0021225-12.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, a partir de 27/07/2023, a 2ª etapa das férias do exercício de 2022/2023, da servidora Angela Astini, R.F. 5322, anteriormente agendadas de 17/07/2023 a 28/07/2023;

REMARCAR o saldo de dois (02) dias para 11/09/2023 a 12/09/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/08/2023, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-NUAR N° 82, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O Doutor **PAULO BUENO DE AZEVEDO**, Juiz Federal Diretor em exercício da Subseção de Caraguatatuba, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54, de 29 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciais que poderão realizar plantão regional na Seção Judiciária de São Paulo e dá outras providências,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, inciso II da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre as competências e atribuições do Juiz Diretor das Subseções Judiciárias,

CONSIDERANDO os termos do capítulo IX do título III do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41, de 17 de dezembro de 1990, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a escala de distribuição dos feitos,

RESOLVE

I - **Estabelecer** a escala mensal de **Juiz Federal Distribuidor** e a escala mensal do **Plantão Judiciário para os Servidores e Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados**, da Subseção Judiciária de Caraguatuba, para constar conforme segue:

Juiz Federal Distribuidor:

Período	Juiz Federal Distribuidor
07/08/2023 a 10/08/2023	Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza
14/08/2023 a 18/08/2023	Carlos Alberto Antonio Junior
21/08/2023 a 25/08/2023	Carlos Alberto Antonio Junior
28/08/2023 a 01/09/2023	Carlos Alberto Antonio Junior

Plantão Judiciário mensal dos servidores:

Período	Servidor
Das 09 horas do dia 04/08/2023 às 09 horas do dia 11/08/2023	Suzana Alencar
Das 09 horas do dia 11/08/2023 às 09 horas do dia 18/08/2023	Fernando de Melo Aratijo
Das 09 horas do dia 18/08/2023 às 09 horas do dia 25/08/2023	Rosana Di Gennaro
Das 09 horas do dia 25/08/2023 às 09 horas do dia 01/09/2023	Laércio da Silva Junior

Plantão Judiciário mensal dos Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados:

Período	Servidor
02/08/2023 a 08/08/2023	Thiago Peres Rigotti
09/08/2023 a 15/08/2023	Roberto Carlos de Lima
16/08/2023 a 22/08/2023	Thiago Peres Rigotti
23/08/2023 a 29/08/2023	Roberto Carlos de Lima

II - **Determinar** que o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

III – **Informar** que o Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - **Informar** que as medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

V - **Informar** que durante o Plantão Judiciário não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

VI – **Informar**, que para efeito da escala semanal de servidores, o início do plantão se dá após as 19 horas da sexta-feira, ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11 horas da sexta-feira seguinte, podendo ser acionado excepcionalmente por meio de telefone celular destinado ao plantão, em qualquer caso, observada a necessidade ou comprovada urgência.

VII - **Informar**, que o plantão semanal vigora das 19 horas da segunda-feira até às 11 horas da sexta-feira, nos dias úteis, excluído o horário de expediente, e que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, devendo ser observada a escala de plantão judiciário regional para Magistrados e Varas das Subseções de Caraguatubá e Mogi das Cruzes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal**, em 01/08/2023, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

1ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-01V Nº 62, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Alteração dos períodos de férias e indicação de substitutos para funções comissionadas.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL DE LIMEIRA/SP, 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os calendários de férias dos servidores aprovados pelas Portarias 26/2021 (7960860) e 45/2022 (9053884), com as alterações subsequentes;

CONSIDERANDO o afastamento de titular de função comissionada em razão de compensação de horas trabalhadas em plantão judicial, gozo do período de férias e licença gestante;

CONSIDERANDO a sugestão contida no Comunicado nº 03/2019 – UGEP/SADM/DFOR, para que a formalização das indicações das substituições seja efetuada somente após o período da efetiva substituição.

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período da segunda parcela de férias do servidor ALEX FABIANO ORZARI, RF 6661, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos – FC 05 (2023), de 02 a 10 de agosto de 2023 (9 dias), para o período de 14 a 22 de agosto de 2023 (9 dias);

INDICAR a servidora LUANA KATIUCE SANTOS DA CRUZ, Técnica Judiciária RF 8748, para substituir a servidora ROBERTA RAPHAELLI PIOLI FONSECA, Técnico Judiciário RF 7728, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Seguranças e Medidas Cautelares – FC 05, no período de 15 de junho de 2023 a 04 de julho de 2023, em razão do gozo de férias;

INDICAR a servidora JOYCE HELENA ZAMBONI, RF 8366, Analista Judiciária, para substituir o servidor MATHEUS ANTONIO DA CUNHA, RF 8218, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais – FC 05, no período de 14 a 27 de junho de 2023 (14 dias), em razão de férias.

INDICAR, o servidor ALEX FABIANO ORZARI, RF 6661, Técnico Judiciário para substituir o servidor RICARDO NAKAI, RF 3089, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria CJ-03, no período de 13 a 28 de julho de 2023, em razão do gozo de férias;

DEFERIR, a compensação das horas trabalhadas no plantão judicial pelo servidor ALEX FABIANO ORZARI, RF 6661, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos – FC 05, no dia 30 de junho de 2023, e **INDICAR** o servidor WILLYS RODRIGUES PEREIRA, RF 7500, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido dia;

DEFERIR, a compensação das horas trabalhadas no plantão judicial pelo servidor MATHEUS ANTONIO DA CUNHA, RF 8218, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais – FC 05, no dia 06 de julho de 2023 (e-GP), e **INDICAR** a servidora JOYCE HELENA ZAMBONI, RF 8366, Analista Judiciária, para substituí-lo no referido dia;

DEFERIR, a compensação das horas trabalhadas no plantão judicial pelo servidor MARCELO DE SOUZA MELO, RF 6463, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete - FC 05, no dia 18 de agosto de 2023 (e-GP), e **INDICAR** o servidor LEANDRO FRANCISCO SERRA, RF 5864, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido dia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Massami Lameu Abe, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 01/08/2023, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

1ª VARA DE AMERICANA

PORTARIA AMER-01V Nº 93, DE 28 DE JULHO DE 2023.

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço público que ora se faz presente,

RESOLVE:

ALTERAR as parcelas de férias do servidor MARCUS PAULA DE ZAGO, RF 7623, de maneira que passe a constar como sendo de **31/07/2023 a 10/08/2023 (11 dias) e 11/12/2023 a 18/12/2023 (08 dias)**, em vez de 17/07/2023 a 28/07/2023 e de 12/12/2023 a 18/12/2023, conforme anotado anteriormente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal**, em 31/07/2023, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

PORTARIAAMER-JEF-SEJF Nº 135, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Americana, 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO:

- 1 – as férias da servidora MARCELA CRISTIANE DA SILVA ANDRE, Técnico Judiciário, RF 5386, **CJ-3 Diretor de Secretaria**, no período de **17/07/2023 a 28/07/2023**;
- 2 - as férias do servidor ANTONIO CATSELIDIS, Técnico Judiciário, RF 5450, **FC-05 - Supervisor do Processamento**, no período de **10/07/2023 a 19/07/2023**.
- 3 - as férias do servidor GUILHERME GUERRA MURAT, Técnico Judiciário, RF 8424, **FC-05 – Oficial de Gabinete**, no período de **06/06/2023 a 07/06/2023** e de **03/07/2023 a 14/07/2023**.

RESOLVE

- 1 - **INDICAR** o servidor GUILHERME GUERRA MURAT, Técnico Judiciário, RF 8424, para exercer a função **CJ-3 Diretor de Secretaria**, no período de **17/07/2023 a 28/07/2023**;
- 2 - **INDICAR** a servidora Thais F S L dos Santos, Técnico Judiciário, RF 8337, para exercer a função **FC-05 – Supervisor do Processamento**, no período de **10/07/2023 a 19/07/2023**.
- 3 - **INDICAR** a servidora SANDRA MARIA DE FATIMA DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 5753, para exercer a função **FC-05 – Oficial de Gabinete**, no período de **06/06/2023 a 07/06/2023** e de **03/07/2023 a 14/07/2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 01/08/2023, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAAMER-JEF-SEJF Nº 136, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nº 102/2009, 103/2009 e 107/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 149/2023, do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Diretor desta Subseção Judiciária,

RESOLVE:

ESTABELECEER escala de plantão de servidores deste Juizado, conforme segue:

PLANTÃO	SERVIDOR
12/08/2023 a 18/08/2023	JOSÉ RODOLFO S AMADEU
26/08/2023 a 01/09/2023	RONALDO COELHO DE LIMA
09/09/2023 a 15/09/2023	SANDRA M FATIMA DA SILVA
23/09/2023 a 29/09/2023	THAIS F S DE LIMA SANTOS
DIRETOR DE SECRETARIA	MARCELA C SILVA ANDRE

Eventuais trocas de servidores deverão ser controladas pelo Diretor de Secretaria, mediante anotação em planilha própria, que deverá ser arquivada na Pasta de Plantões deste Juizado, junto com a respectiva Portaria de Plant

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 02/08/2023, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIAAVAR-01V Nº 152, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Estabelece atribuições a servidores da Subseção Judiciária de Avaré.

O Doutor **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Avaré (SP), no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 93, inciso XIV, da Constituição Federal e 203, § 4º, do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente, sem caráter decisório, aos servidores sob sua jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 259, de 21.03.2005, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da duração razoável do processo, previstos, respectivamente, no artigo 37, caput, e artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para otimização e celeridade no processamento dos feitos em trâmite nesta Vara Federal, observando-se os preceitos do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015);

CONSIDERANDO a Recomendação CORE nº 3, de 24 de maio de 2011, que sugere a adoção de portarias para delegação da prática de atos processuais sem cunho decisório;

CONSIDERANDO que o disposto nos artigos 128, II, e 180, parágrafo único, IV, do Provimento CORE nº 1/2020 (Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região);

CONSIDERANDO a necessidade de edição de consolidação de normas locais para organização dos serviços internos, em observância do disposto no artigo 197 e seguintes do Provimento nº 1/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar à da PORTARIA AVAR-01 VNº 70, DE 12 DE ABRIL DE 2022 (doc. 8626656), o **item XXV**, que passa a constar como o seguinte texto:

XXV – Proceder ao arquivamento de autos digitais e físicos, independentemente de prévia intimação das partes, para os processos com sentença de improcedência e/ou extinção, em que **não** forem interpostos recursos, após a certificação do trânsito em julgado e, ainda, não havendo as pendências previstas no artigo 266, do Provimento CORE Nº 1, de 20/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 01/08/2023, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

Portaria SVCT-NUAR Nº 42, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Doutora **ANITA VILLANI**, Juíza Federal Diretora da 41ª Subseção, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as férias do servidor **NATANIEL ALMEIDA COSTA, RF 5975**, Técnico Judiciário, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), no período de **24 a 28/07/2023**,

RESOLVE:

INDICAR o servidor **FERNANDO DOS SANTOS SOUZA, RF 6069**, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal da 1ª Vara de São Vicente**, em 01/08/2023, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

8ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-08VNº 73, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

A DOUTORA **JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 8ª VARA FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO as férias da servidora **ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA, RF 4873**, Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC5), no período de 03 a 12/07/2023 e a compensação da referida servidora nos dias 13, 14 e 27/07/2023 com horas trabalhadas em plantão, devidamente registrada no sistema e-GP,

CONSIDERANDO as férias da servidora **CRISTIANE CECONI LISERRE CALABREZ, RF 4491**, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5), no período de 17 a 26/07/2023,

CONSIDERANDO as férias da servidora **ANA CLÁUDIA MOREIRA TEIXEIRA LANDI, RF 4953**, Oficial de Gabinete (FC5), no período de 17 a 28/07/2023,

CONSIDERANDO a compensação da servidora **CECÍLIA SAYURI KUMAGAI, RF 4507**, Diretora de Secretaria (CJ3), no dia 04/08/2023, com horas trabalhadas em plantão, devidamente registrada no sistema e-GP,

RESOLVE

1. Designar, para substituir a servidora Alessandra Aparecida Ferreira, no período de 03 a 12/07/2023 e nos dias 13 e 14/07/2023, a servidora **FERNANDA MARINHO, RF 7724**.

2. Designar, para substituir a servidora Cristiane Ceconi Liserre Calabrez, no período de 17 a 26/07/2023, e para substituir a servidora Alessandra Aparecida Ferreira, no dia 27/07/2023, a servidora **CLÁUDIA VILAPIANO TEODORO DE SOUZA, RF 3405**.

3. Designar, para substituir a servidora Ana Cláudia Moreira Teixeira Landi, no período de 17 a 28/07/2023, a servidora **CARLA MARTINS GRANDE, RF 8704**.

4. Designar, para substituir a servidora Cecília Sayuri Kumagai, no dia 04/08/2023, a servidora **CRISTIANE CECONI LISERRE CALABREZ, RF 4491**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jamille Moraes Silva Ferraretto, Juíza Federal Substituta**, em 01/08/2023, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

2ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-02VN° 138, DE 21 DE JULHO DE 2023.

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL da 2ª VARA DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc.

CONSIDERANDO as férias regulamentares da servidora **ADRIANA MARIA DA SILVA SANTOS**, Técnica Judiciária, RF. 2171, na função comissionada – FC 5 (Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares), **nos dias 10/07/2023 e 19/07/2023. (10 dias).**

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **GUSTAVO ARCHER CARREON**, Analista Judiciário, RF. 7163, para substituir a servidora **ADRIANA MARIA DA SILVA SANTOS**, Técnica Judiciária, RF. 2171, na função comissionada – FC 5 (Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares), **nos dias 10/07/2023 e 11/07/2023. (02 dias).**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal**, em 25/07/2023, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-07VN° 72, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O Doutor **EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA**, Meritíssimo Juiz Federal Substituto da Sétima Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE 3330, de 28/11/2022, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, que fixou o período de 17 a 25/08/2023 para a realização de Correição Geral Ordinária na 7ª Vara Federal de Ribeirão Preto,

RESOLVE, por necessidade do serviço:

ALTERAR para o intervalo de 11/09/23 a 22/09/2023 a primeira parcela das férias da servidora **LÍVIA CRISTINA DE CARVALHO JUNQUEIRA**, RF 8331, FC-4, anteriormente designada para o período de 14/08/23 a 25/08/23.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José da Fonseca Costa, Juiz Federal Substituto**, em 01/08/2023, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

10ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA SP-PR-10VN° 77, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

DOUTORA **FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA CLEMENTI** JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 10ª VARA PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012-CJF, de 19 de dezembro de 2012, que regulamenta a concessão, alteração e interrupção de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor **EDUARDO SEBASTIÃO DA SILVA**, RF:4496, de 01.08.2023 a 10.08.2023 para 11.09.2023 a 20.09.2023.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa Clementi, Juiz Federal**, em 02/08/2023, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-01VN° 187, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza compensação e designa substituição.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais pelos servidores e a possibilidade de se compensar as referidas horas sempre prévio para o normal andamento dos serviços,

CONSIDERANDO o gozo de férias do servidor **Edinaldo Antonio da Silva**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 1337, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05) no período de **12/06/2023 a 21/06/2023;**

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor Edinaldo Antonio da Silva, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 1337, a compensar os dias **09/05/2023, 26/05/2023, 22/06/2023 e 23/06/2023** em usufruto das horas trabalhadas em plantões judiciários;

DESIGNAR, em substituição ao titular da função comissionada, a servidora Regiane Eiko Sato, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 7327, durante as férias e as compensações acima mencionadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 01/08/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CATA-01V Nº 188, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza compensação e designa substituição.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pelos servidores e a possibilidade de se compensar as referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

CONSIDERANDO o gozo de férias do servidor Danilo Antonio Manhãni, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 6838, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamentos Diversos, Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), no período de **03/07/2023 a 14/07/2023**;

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor Danilo Antonio Manhãni, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 6938, a compensar os dias **28/04/2023, 23/06/2023 e 26/06/2023** em usufruto das horas trabalhadas em plantões judiciários;

DESIGNAR, em substituição ao titular da função comissionada, a servidora Thais Tsunoda, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 8805, durante as férias e as compensações acima mencionadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 01/08/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CATA-01V Nº 189, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Altera férias de servidora.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, os quais dispõem sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 162/2023 deste Juízo, a qual aprovou a escala de férias para o ano de 2023 dos servidores lotados/prestando serviços nesta 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Cível e Criminal de Catanduva;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o 2º período de férias referente ao exercício de 2023 da servidora Renata Elis dos Santos, Analista Judiciário - Área Judiciária, RF 4538, anteriormente designado para 24/07/2023 a 05/08/2023, para gozo em **10/07/2023 a 22/07/2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 01/08/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DUPO Nº 25, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre o Quadro de Dotação de Armas de Fogo, Munições e Equipamentos Menos Letais e de Proteção Ballística da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

AJUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a segurança institucional é a primeira condição para garantia da independência dos órgãos judiciários, na forma dos arts. 10 da Declaração Universal dos Direitos Humanos; 14, 1, do Pacto Internacional dos Direitos Cíveis e Políticos; 2º e 9º do Código Ibero-Americano de Ética Judicial e 1º do Código de Ética da Magistratura;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 344, de 9 de setembro de 2020, que regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais, dispondo sobre as atribuições funcionais dos agentes e inspetores da polícia judicial, às quais incluem a escolta armada e motorizada de pessoas, bens, provas e armas apreendidas em procedimentos judiciais, bem como a escolta armada e a segurança pessoal de magistrados e servidores em situação de risco;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 435, de 28 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Política e o Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário e dá outras providências, afirmando que a segurança institucional do Poder Judiciário tem como missão promover condições adequadas de segurança pessoal e patrimonial, estabelecendo a necessidade do constante aprimoramento das ações de segurança institucional, buscando-se permanentemente a qualidade e a efetividade da segurança institucional do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM, define crimes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 467, de 28 de junho de 2022, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta o porte institucional de armas de fogo no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução C.J.F. nº 502, de 8 de novembro de 2018, que dispõe sobre a Política de Segurança Institucional no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, prevê a criação dos Grupos Especiais de Segurança – GES, a realização de atividades de segurança por meio do emprego de armamento e equipamento especializado, a instituição de postos de serviço de segurança armados e o porte de armas de fogo para os servidores que exercem funções de segurança;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução C.J.F. nº 686, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação do porte institucional de armas letais e menos letais e define os calibres das armas e os acessórios;

CONSIDERANDO o disposto na Recomendação CNJ nº 114, de 20 de outubro de 2021, por meio da qual o Conselho Nacional de Justiça "recomenda aos órgãos do Poder Judiciário a adoção de protocolos de segurança aos casos de magistrados(as) em situações de risco";

CONSIDERANDO o disposto na Portaria DFORMS nº 108, de 06 de dezembro de 2021, que dispõe sobre atribuições e princípios do Núcleo de Polícia Judicial da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e dá providências a respeito da proteção e assistência aos Magistrados e Servidores, do controle de acesso aos Fóruns, porte de arma, uso de uniforme, regime de plantão e responsabilidade funcional dos agentes da Polícia Judicial, entre outras;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria DFORMS nº 109, de 06 de dezembro de 2021, que regulamenta o porte funcional de armas de fogo e armas menos letais no âmbito da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria DFORMS nº 110, de 06 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a criação e o funcionamento do Grupo Especial de Segurança (GES) no âmbito da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria DFORMS nº 144, de 25 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a implementação do GES - Grupo Especial de Segurança da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019, que aprova o Regulamento de Produtos Controlados;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 118 - COLOG, de 04 de outubro de 2019, que dispõe sobre a lista de Produtos Controlados pelo Exército e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 136 - COLOG, de 08 de novembro de 2019, que dispõe sobre o registro, o cadastro e a transferência de armas de fogo do SIGMA e sobre aquisição de armas de fogo, munições e demais Produtos Controlados de competência do Comando do Exército;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.541 - Comando do Exército, de 21 de junho de 2021, que Estabelece os procedimentos para a tramitação e aprovação de Planejamento Estratégico para Aquisição de Produtos Controlados pelo Exército (PCE) de uso restrito pelos órgãos, instituições e corporações;

CONSIDERANDO o quanto decidido no bojo do processo SEI nº 0001642-67.2022.4.03.8002.

RESOLVE:

Art. 1.º Definir o Quadro de Dotação de Armas de Fogo, Munições e Equipamentos Menos Letais e de Proteção Balística da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, incluídos os sujeitos à regulamentação, fiscalização e controle do Comando do Exército, conforme especificado no Anexo I, que será publicado em extrato.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, Diretora do Foro da SJMS, em 01/08/2023, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I DA PORTARIA N.º 25, DE 28 DE JULHO DE 2023.

a) Quadro de dotação de armamento e munição da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul:

ARMAMENTO	UTILIZAÇÃO	INDIVIDUAL	COLETIVA		
MUNIÇÃO					

b) Quadro de dotação de itens com proteção balística:

PROTEÇÃO BALÍSTICA		
TIPO	NÍVEL DE PROTEÇÃO	DOTAÇÃO

c) Quadro de dotação de dispositivos menos letais:

DISPOSITIVOS MENOS LETAIS	
DESCRIÇÃO DO ITEM	DOTAÇÃO

d) Quadro de acessórios táticos e outros produtos controlados:

ACESSÓRIOS TÁTICOS E OUTROS PCEs	
ITEM	DOTAÇÃO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 569, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Trata da substituição da supervisão do Setor de Depósito e Arquivo.

O MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria

CONSIDERANDO a aposentadoria da servidora **Carla Maria Viegas de Almeida, RF. 1063**, supervisora da Seção de Depósito e Arquivo, que se deu no dia 13/07/2023, conforme Ato 4936 (9954025);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora **Carla Maria Viegas de Almeida, RF. 1063**, da função de Supervisora da Seção de Depósito e Arquivo a partir do dia 13/07/2023;

II - DESIGNAR o servidor **Marcelo Cardoso dos Santos, RF. 7515**, para ocupar a função de Superviso da Seção de Depósito e Arquivo na vacância a partir do dia 01/08/2023;

III - DESIGNAR o servidor **Marcelo Cardoso dos Santos, RF. 7515**, para ocupar a função de Superviso da Seção de Depósito e Arquivo a partir da publicação dessa portaria;

IV - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fischer, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 01/08/2023, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

CENTRAL DE MANDADOS DE PONTA PORA

PORTARIA APPOR-SUCM Nº 57, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto Dr. **RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA**, no uso das atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a alínea "a" inciso VIII, do art. 373, do Provimento 1/2020 CORE, de 21 de janeiro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porã**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:
04/08/2023 a 10/08/2023	Adriane Dias Barbosa – RF 6925
11/08/2023 a 17/08/2023	Henrique Guedes Barbosa - RF 7406
18/08/2023 a 24/08/2023	Marcelo Andrade Bezerra - RF 7490
25/08/2023 a 31/08/2023	Rosivaldo Pereira Mendes - RF 6310
01/09/2023 a 07/09/2023	Marcos César da Silva Ravaglia – RF 7000

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosivaldo Pereira Mendes, Analista Judiciário**, em 31/07/2023, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Duarte Ferreira Figueira, Juiz Federal Substituto**, em 01/08/2023, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ

PORTARIA APPOR-DSUJ Nº 119, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O Excelentíssimo Juiz Federal Substituto, Dr. **VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA** diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 12 às 16h) e o início do plantão (às 18h);

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
04/08/23 a 10/08/23	Dener Pereira Cota - RF 7527 e Luciane da Mota Costa - RF 7506.
11/08/23 a 17/08/23	Edwilson Borges de Almeida - RF 7478 e Valdiram Martins Cristaldo - RF 7413.
18/08/23 a 24/08/23	Tarsila Costa de Oliveira Dantas - RF 7502 e Flávio Almiron dos Santos - RF 7489.
25/08/23 a 31/08/23	Camila da Silva Sandim - RF 7477 e Franklin Magno de Melo Veras Filho - RF 7534.

II – DAR A CONHECER que os telefones do plantão são (67) 3431-1608 e celular (67) 99142-5341.

III – DAR A CONHECER que o início do plantão se dá após às 18 horas da sexta-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10 horas da sexta-feira seguinte.

IV – DAR A CONHECER que o plantão será cumprido das 09 às 12 horas, de forma não presencial. O Juízo tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao atendimento aos acusados ou processados para que possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades.

V – DETERMINAR que se façam anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Figueiredo de Oliveira, Juiz Diretor da Subseção**, em 26/07/2023, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIADFORMS Nº. 57, DE 28 DE JULHO DE 2023.

A Excelentíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o item XIV do Edital nº 8, relativo ao 4º Concurso de Alteração de Lotação/2023 da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, tratado no Processo SEI nº 0000014-09.2023.4.03.8002, divulgado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 30.06.2023, considerado publicado dia 03.07.2023,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado final do 4º Concurso de Alteração de Lotação/2023, de acordo com a 1ª opção dos candidatos:

Analista Judiciário, Área Judiciária, para a Subseção de Campo Grande – MS

Nome	Subseção de origem	Subseção de Destino	Critério de Desempate	Classificação
Camila da Silva Sandim RF 7477	2V Ponta Porã	Campo Grande	“a” 2.045 dias	1º
Wêdja Fernanda de Araújo Ferreira RF 7544	2V Ponta Porã	Campo Grande	“a” 194 dias	2º

Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a Subseção de Campo Grande – MS

Nome	Subseção de origem	Subseção de Destino	Critério de Desempate	Classificação
Érika Harumi Kanezaki RF 7480	2V Ponta Porã	Campo Grande	“a” 2.000 dias	1º

Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial para a Subseção Judiciária de Campo Grande – MS

Nome	Subseção de origem	Subseção de Destino	Critério de Desempate	Classificação
Thiago Fernandes Sampaio RF 7514	Ponta Porã	Campo Grande	“a” 890 dias	1º

II - A alteração de lotação dos servidores contemplados, por meio de Portaria a ser expedida pela Direção do foro, ocorrerá 2 (dois) dias úteis após a efetiva reposição do claro de lotação, ou imediatamente, sem a citada reposição, mediante autorização expressa do Juízo da unidade de origem, conforme item XV, letra “b” do Edital.

III – Os servidores cuja alteração de lotação implicar em mudança de Subseção/cidade disporá de **10 (dez) dias corridos** de trânsito para se apresentar na unidade de destino, a contar da publicação da respectiva Portaria de alteração de lotação, nos termos do item XVIII do Edital.

IV – Não será concedido período de trânsito à servidora **Camila da Silva Sandim, RF 7477**, vez que já se encontra residindo na cidade da lotação de destino - Campo Grande/MS, em regime de teletrabalho integral pela unidade de origem (10014691).

V – As unidades de lotação de destino serão definidas oportunamente pela Direção do Foro, nos termos do Parágrafo único do item XII do Edital, sendo que a lotação se dará a partir do início do efetivo exercício nas respectivas unidades.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 02/08/2023, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADFORMS Nº. 58, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 35_2023, de 29.06.2023, que homologou o 2º Concurso de Alteração de Lotação 2023, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça Federal do dia 03.07.2023, considerada publicada dia 04.07.2023;

CONSIDERANDO o previsto no Parágrafo único do item XII do Edital do referido Concurso, que a lotação definitiva dos candidatos classificados dentro do número de vagas será definida oportunamente pela Direção do Foro;

CONSIDERANDO a lotação definitiva do novo servidor **FELIPE CEZAR DO NASCIMENTO, RF 7559**, Analista Judiciário, Área Judiciária, a partir do dia **28.07.2023**, na Subseção Judiciária de Corumbá – MS;

CONSIDERANDO que a letra “a” do Item XV do referido Edital dispõe que a alteração de lotação dos servidores contemplados no 2º Concurso de Alteração de Lotação 2023 se dará 05 (cinco) dias úteis após a efetiva reposição dos claros de lotação,

CONSIDERANDO o previsto no item XVII do referido Edital, que o servidor contemplado no concurso disporá de 10 (dez) dias corridos de trânsito;

RESOLVE:

I - ALTERAR a lotação do servidor Analista Judiciário, Área Judiciária, conforme a tabela abaixo:

Nome/RF	PERÍODO DE TRÂNSITO	ORIGEM	DESTINO	LOTAÇÃO A PARTIR DO DIA
Mateus Itavo Reis RF 7540	04 a 13.08.2023	1ª Vara de Corumbá	1ª Vara de Três Lagoas	14.08.2023

II – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 02/08/2023, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº. 59, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 57_2023, de 28.07.2023, que **homologou** o 4º Concurso de Alteração de Lotação 2023,

CONSIDERANDO o previsto no Parágrafo único do item XII do Edital do referido Concurso, que a lotação definitiva dos candidatos classificados dentro do número de vagas será definida oportunamente pela Direção do Foro;

CONSIDERANDO a lotação definitiva, do novo servidor **HUMBERTO DE MELO FUKUZAVA, RF 7561**, na Subseção Judiciária de Ponta Porã – MS, a partir de 31.07.2023;

CONSIDERANDO a letra "a" do Item XV do referido Edital dispõe que a alteração de lotação dos servidores contemplados no 4º Concurso de Alteração de Lotação 2023 se dará 02 (dois) dias úteis após a efetiva reposição dos claros de lotação,

CONSIDERANDO o § único do item XVIII onde a regra do trânsito não se aplica ao servidor que se encontrar residindo na cidade da Subseção Judiciária de destino, por já estar em efetivo exercício ou em regime de trabalho não presencial para a unidade de origem (doc. 10014691);

RESOLVE:

I - ALTERAR a lotação da servidora Analista Judiciário, Área Judiciária, conforme a tabela abaixo:

Nome/RF	PERÍODO DE TRÂNSITO	ORIGEM	DESTINO	LOTAÇÃO A PARTIR DO DIA
Camila da Silva Sandim RF 7477	Sem trânsito	2ª Vara de Ponta Porã	Diretoria do Foro - DFOR	02.08.2023

II – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 02/08/2023, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº. 60, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 57_2023, de 28.07.2023, que **homologou** o 4º Concurso de Alteração de Lotação 2023,

CONSIDERANDO o previsto no § único do item XII do Edital do referido Concurso, que a lotação definitiva dos candidatos classificados dentro do número de vagas será definida oportunamente pela Direção do Foro;

CONSIDERANDO a lotação definitiva, a partir de **12.07.2023**, do novo servidor **DANIEL AREDES VENDRAMINI DURAN, RF 7552**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial na Subseção Judiciária de Ponta Porã – MS,

CONSIDERANDO o despacho (doc. n. 10011039), proferido nos autos do proc. SEI n. 0001976-67.2023.4.03.8002, que autorizou a permanência do servidor **Thiago Fernandes Sampaio, RF 7514**, na Subseção Judiciária de Ponta Porã até o dia **31.07.2023**, concedendo trânsito no período de **01 a 10.08.2023**, devendo se apresentar na Subseção Judiciária de Campo Grande no dia **14.08.2023**, tendo em vista que o dia o 11.08.2023 é feriado na Justiça Federal,

RESOLVE:

I - ALTERAR a lotação do servidor Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, conforme a tabela abaixo:

Nome/RF	PERÍODO DE TRÂNSITO	ORIGEM	DESTINO	LOTAÇÃO A PARTIR DO DIA
Thiago Fernandes Sampaio, RF 7514	01 a 10.08.2023	DSUJ Ponta Porã	NUPO Campo Grande	14.08.2023

II – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 02/08/2023, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-03VNº 60, DE 03 DE JUNHO DE 2023.

O Doutor **BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**, JUIZ FEDERAL titular da 3ª Vara Federal de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Provimento COGE 64, de 28/04/2005;

CONSIDERANDO as alterações introduzidas pelo Provimento COGE nº 102, de 29/06/2009;

CONSIDERANDO as regulamentações trazidas pelas Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 2, 3, 4 e 5;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização das anotações administrativas da unidade

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que sejam regularizadas as anotações referente ao Plantão Judiciário da 3ª Vara Federal de Campo Grande, durante o período de 16.06.2023 às 18 horas até às 18 horas do dia 30.06.2023, que foi realizado pelos seguintes servidores nas datas indicadas:

Das 18h de 16/06/2023 às 08h de 23/06/2023	<ul style="list-style-type: none">• Raquel V.C. de Siqueira B• Ariany Maia dos Santos
--	--

Das 18h de 23/06/2023 às 08h de 30/06/2023	<ul style="list-style-type: none">• Thyerre Dias da Silva• Alceu Vieira do Amaral Jr.
--	--

Art. 2º. DETERMINAR que se façam anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 03/06/2023, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-03V N° 61, DE 03 DE JUNHO DE 2023.

O DOUTOR BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA, MM. JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM CAMPO GRANDE/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **Vinicius Miranda da Silva, RF 7462, Diretor de Secretaria (CJ-03)**, estará em gozo de férias do dia 14 a 23/06/2023;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor solicitou compensação nos dias 05, 06 e 07/06/2023;

CONSIDERANDO que o servidor **Thyerre Dias da Silva, Oficial de Gabinete (FC-05)**, compensou o dia 02/06/2023;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **Deize Kazue Miyashiro, RF 4212, TJ-AA**, para substituir o servidor **Vinicius Miranda da Silva, Diretor de Secretaria (CJ-03)** nos períodos acima mencionados;

II - DESIGNAR o servidor **Luiz Carlos Fachin Junior, AJ-AJ**, para substituir o servidor **Thyerre Dias da Silva, Oficial de Gabinete (FC-05)**, no período acima mencionado

III - DETERMINAR que se façam os registros necessários.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 03/06/2023, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-03V N° 62, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Portaria de designação de substituição de supervisor

O DOUTOR BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA, MM. JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM CAMPO GRANDE/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **Denise Barbosa Lanzarini, RF 4764, Supervisora de Processamentos Criminais Diversos (FC-05)**, está em gozo de férias nos dias 17/07 a 26/07/2023;

CONSIDERANDO que a servidora **Denise Barbosa Lanzarini, RF 4764, Supervisora de Processamentos Criminais Diversos (FC-05)**, solicitou compensações nos dias 10, 11, 12, 13 e 14/07/2023;

CONSIDERANDO que o servidor **Thyerre Dias da Silva, Oficial de Gabinete (FC-05)**, solicitou compensações nos dias 02/06/2023 e 13/07/2023;

CONSIDERANDO que a servidora **Ariany Maia dos Santos, RF 6475, Supervisora de Ações Penais (FC-05)**, solicitou compensação no dia 27/06/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Alceu Vieira do Amaral Junior, TJ-AA**, para substituir a servidora **Denise Barbosa Lanzarini, RF 4764, Supervisora de Processamentos Criminais Diversos (FC-05)**, no período acima mencionado.

DESIGNAR o servidor **Luiz Carlos Fachin Junior, AJ-AJ**, para substituir o servidor **Thyerre Dias da Silva, Oficial de Gabinete (FC-05)**, no período acima mencionado;

DESIGNAR servidora **Erika de Souza Gevesier Nunes, AJ-AJ**, para substituir a servidora **Ariany Maia dos Santos, RF 6475, Supervisora de Ações Penais (FC-05)**, no período acima mencionado

DETERMINAR que se façam os registros necessários.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 13/07/2023, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

1A VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-01V N° 67, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O Juiz Federal da 1ª Vara de Dourados, com espeque na Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada 291/2008-DFOR, de 12/11/2008, em face das ausências e solicitações havidas;

I - AUTORIZA a servidora **ELAINE AQUINO DE SOUZA BAPTISTA, Técnica Judiciária, RF 2387**, a compensar sete horas no banco de horas, no dia 31/07/2023.

II - AUTORIZA a servidora SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO, Técnica Judiciária, RF 7388, a compensar trinta e cinco horas no banco de horas, nos dias 24, 25, 26, 27 e 28/07/2023.

III - AUTORIZA a servidora BIANCA PEREIRA FARIA, Técnica Judiciária, RF 7436, a compensar vinte e uma horas do banco de horas, nos dias 26, 27 e 28/07/2023.

IV - DESIGNA a servidora LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA, Analista Judiciária, RF 5166, para exercer em substituição a função comissionada de Supervisora da Seção de Procedimentos Criminais (FC-05), no dia 31/07/2023, em razão de compensação junto ao banco de horas, bem como nos dias 01 a 10/08/2023 em razão de férias da titular ELAINE AQUINO DE SOUZA BAPTISTA, Técnica Judiciária, RF 2387, sem prejuízo de suas atribuições.

V - DESIGNA o servidor JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO - Técnico Judiciário - RF 5806, para exercer em substituição a função comissionada de Supervisor da Seção de Procedimentos Fiscais (FC-05), nos dias 24 a 28/07/2023, em razão de compensação junto ao banco de horas da titular, SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO - RF 7388, sem prejuízo de suas funções.

VI - DESIGNA a servidora ANDREIA ALVES GOZALO DE ASSIS, Analista Judiciário - RF 5171, para exercer em substituição a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), nos dias 26, 27 e 28/07/2023 em razão de compensação junto ao banco de horas da titular BIANCA PEREIRA FARIA - RF 7436, sem prejuízo de suas funções.

VII - Anotem-se e comuniquem-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 01/08/2023, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.